



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1740 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 18 de agosto de 2021 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES	2
EXTRATOS	15
RESOLUÇÕES.....	18
PODER LEGISLATIVO	19

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 703/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **PAULO VICTOR SIMIOLI HOLSBACK**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 02 de agosto de 2021, em conformidade com a CI nº 128/21/SESAU - RH de 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 704/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **LOUISE FIALHO MARQUES**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 03 de agosto de 2021, em conformidade com a CI nº 129/21/SESAU - RH de 06 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 706/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei 1.824/2002,

RESOLVE:

Conceder, 100% (cem por cento) de gratificação de desempenho e produtividade, ao servidor, **GUILHERME MAFFEI LEMOS**, matrícula 13773, Médico Urologista, Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 05 de julho de 2021, em conformidade com a CI nº 125/2021/SESAU-RH de 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 707/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **ANNA DA SILVA SARAVY**, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Vigilância em Saúde, Símbolo DGA-07, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 03 de agosto de 2021, em conformidade com a CI nº 127/21/SESAU-RH de 05 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 714/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Resolução/SEMED nº 2/2021, de 22/01/2020, bem como o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12/07/2017,

RESOLVE:

Convocar, o servidor efetivo abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 147/2021/NPCR/SEMED de 10 de agosto de 2021:

Matr.	Professor	Lotação	C/H de convocação	Período
13673	Cícero Domingos dos Santos	EMP Pantaneira - NE Santana	10 h/a	01/09/2021 a 17/12/2021

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 715/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 2/2021, de 22/01/2020, bem como o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12/07/2017,

RESOLVE:

Acrescentar a carga horária na convocação do(s) professor(es), abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas temporárias na escola da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2021, em conformidade com a CI nº 146/2021/NPCR/SEMED de 10 de agosto de 2021:

Mat.	Professor(a)	Lotação	C/H a ser acrescentada na convocação	Período
13627	Luciana dos Santos Silvério	EMP Pantaneira - NE Santana	03 h/a	01/09/2021 a 17/12/2021
13623	Renan Ferrari pereira	EM Erso Gomes Ciências e Matemática da EJA	06 h/a	01/09/2021 a 17/12/2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 725/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora, **MARCOLINA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 2233, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018, no período de 01/09/2021 a 29/11/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2896 de 31/05/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 726/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao servidor, **ALDEMIR FERNANDES FILHO**, matrícula 18039, Médico ESF, Nível VII, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/08/2021 a 28/01/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 3004 de 09/06/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/07/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.396.672/0001-51, estabelecida na Rua Pontalina, nº 171, Bairro Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79060-540, e-mail: brasmedhospitalarms@hotmail.com, telefone: (67) 3043-3002, neste ato representada por **Aparecido Gonçalves de Araújo** com CPF: 421.295.831-72; **LA DALLA PORTA JÚNIOR**, inscrita sob o CNPJ nº 11.145.401/0001-56, estabelecida na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Parque Dom Antônio Reis, na cidade de Santa Maria – RS, CEP: 97065-290, Telefone: (55) 3025-9900, E-mail: la-junimed@hotmail.com, neste ato representada por **Luís Alberto Dalla Porta Junior**, com o CPF 016.047.580-58; **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 34.479.558/0001-13, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4465, Edifício castelo – sala 01 Zona I, na cidade de Umuarama – PR, CEP: 87.501-170, telefone: (44)3055-3146, E-mail: licita1.cirurgicapremium@hotmail.com, neste ato representada por **Anderson Torres dos Santos**, com o CPF nº 885.410.539-20; **CIRURGICA MS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itatiaia, nº 126, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.100-390, Telefone: (67) 3029-2989, neste ato representada por **Gustavo Rogério Girelli**, com o CPF nº 886.049.690-04; **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.289.799/0001-05, estabelecida na Avenida Portugal, nº 5201, Zona I-A, na cidade de Umuarama –PR, CEP: 87.504-530, Telefone: (44) 2020-0822, E-mail: licitacao@sosdistribuidora.com.br, neste ato representada por **Paulo Robson Moretto**, com o CPF nº 051.529.499-38, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços,





conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 133/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de materiais médico hospitalar - produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, das 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00, no Depósito central da prefeitura Municipal de Aquidauana, rua Estevão Alves Corrêa, 1763 - Bairro Centro, dentro do perímetro urbano do Município de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.



4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na

variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;



c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que





a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 290.866,90 (duzentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

LA DALLA PORTA JÚNIOR
Detentora da Ata

CIRURGICA MS LTDA
Detentora da Ata

Janaina Toledo Nunes
Gestora da Ata

Testemunhas:

Danieli da Silva Santana
CPF:051.478.491-14

Patrícia Gonçalves Duarte
CPF:009.239.091-92





Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 33/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 33/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Danieli da Silva Santana CPF nº 051.478.491-14 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 18 de agosto de 2021

Janaina Toledo Nunes
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Danieli da Silva Santana
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Página: 1/8



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 133/2021 Processo Administrativo: 133/2021 **Total dos Itens Vencedores: 290.866,90**
Licitação.....: 11/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3080890 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 -CAIXA - - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	LABOR IMPORT	500,000	0,0000	23,0000	11.500,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3081052 - AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 - - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	LABOR IMPORT	1.000,000	0,0000	23,0000	23.000,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3081053 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 - - Unidade: CAIX								
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	SALDANHA RODRIG	200,000	0,0000	39,0000	7.800,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 3081054 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70 - - Unidade: CAIX								
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	nph	550,000	0,0000	38,0000	20.900,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/8

Processo / Ano: 133/2021 Processo Administrativo: 133/2021 290.866,90
Licitação.....: 11/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 3081055 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80 - - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	LABOR IMPORT	350,000	0,0000	25,0000	8.750,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 3081056 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 - - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	LABOR IMPORT	150,000	0,0000	25,0000	3.750,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 3081057 - AGULHA DESC. 30X0,80 - - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	LABOR IMPORT	350,000	0,0000	25,0000	8.750,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		350,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 3081058 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	LABOR IMPORT	550,000	0,0000	31,0000	17.050,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		550,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/8

Processo / Ano: 133/2021 Processo Administrativo: 133/2021 290.866,90
Licitação.....: 11/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 3081059 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA SERINGA 25 X 0,04 - - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	LABOR IMPORT	250,000	0,0000	60,0000	15.000,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 3080745 - AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 30 - - Unidade: UN								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	TONY	315,000	0,0000	55,0000	17.325,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		315,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		315,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		315,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		315,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 3080958 - AGULHA GENGIVAL LONGA - - Unidade: CAIX								
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI	INJEX	5,000	0,0000	99,9000	499,50	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 3030127 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. - - Unidade: ROLO								
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATHY	250,000	0,0000	10,9000	2.725,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/8

Processo / Ano: 133/2021 Processo Administrativo: 133/2021 290.866,90
Licitação.....: 11/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 3011359 - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LTS C/ 10 - Unidade: CAIX								
5696	CIRURGICA MS LTDA	FLEXPELL	130,000	0,0000	7,3500	955,50	Venceu	1 *****
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		130,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 3080959 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTES 20LT CX C/10 UNIDADES - - Unidade: CAIX								
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	EMBAMED	90,000	0,0000	88,7500	7.987,50	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 3080960 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTES 7LT CX C/10 UNIDADES - - Unidade: CAIX								
5696	CIRURGICA MS LTDA	FLEXPELL	60,000	0,0000	5,9400	356,40	Venceu	1 *****
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 3080610 - FITA MICROPOROSA C/CAPA - 12,5mm X 10m - Unidade: UN								
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	2.000,000	0,0000	1,7300	3.460,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/8

Processo / Ano: 133/2021 Processo Administrativo: 133/2021 290.866,90
Licitação.....: 11/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 3080611 - FITA MICROPOROSA C/CAPA - 25,0mm X 10 m - Unidade: UN								
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	2.000,000	0,0000	2,0000	4.000,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 3080612 - FITA MICROPOROSA C / CAPA - 50,0mm x 10mm - Unidade: UN								
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MISSNER	2.000,000	0,0000	3,5000	7.000,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 3080644 - SCALP N.º 25 - Unidade: UN								
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	2.500,000	0,0000	0,1800	450,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 3080961 - SCALP N.19 - - Unidade: UN								
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOLIDOR	7.500,000	0,0000	0,1800	1.350,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		7.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		7.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		7.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		7.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/8

Processo / Ano: 133/2021 Processo Administrativo: 133/2021 290.866,90
Licitação.....: 11/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 3080496 - SCALP N.21 - Unidade: UN								
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	WILTEX	7.500,000	0,0000	0,2500	1.875,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		7.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		7.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		7.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		7.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 3080370 - SCALP N.º 27 - PROTETOR DE AGULHA - - Unidade: UN								
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	WILTEX	2.500,000	0,0000	0,3400	850,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		2.500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 3081060 - SERINGA DE 10ML LUERLOCK SEM AGULHA COM DISPOSITIVO - - Unidade: CAIX								
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOL-CARE	515,000	0,0000	74,0000	38.110,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		515,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 3081061 - SERINGA DE 20ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - - Unidade: CAIX								
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOL-CARE	135,000	0,0000	87,0000	11.745,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		135,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/8

Processo / Ano: 133/2021 Processo Administrativo: 133/2021 290.866,90
Licitação.....: 11/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 3081062 - SERINGA DE 1 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - - Unidade: CAIX								
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOL-CARE	260,000	0,0000	55,0000	14.300,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		260,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 3081063 - SERINGA DE 3 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - - Unidade: CAIX								
5696	CIRURGICA MS LTDA	PROCARE	530,000	0,0000	26,8000	14.204,00	Venceu	1 *****
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		530,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 3081064 - SERINGA DE 5 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - - Unidade: CAIX								
5696	CIRURGICA MS LTDA	PROCARE	555,000	0,0000	26,8000	14.874,00	Venceu	1 *****
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		555,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		555,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		555,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		555,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 3081065 - SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML LUERSLIP SEM AGULHA - - Unidade: CAIX								
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	ADVANTIVE	5,000	0,0000	244,0000	1.220,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/8

Processo / Ano: 133/2021 Processo Administrativo: 133/2021 290.866,90
Licitação.....: 11/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 3081066 - SERINGA PARA INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X0,45MM - - Unidade: CAIX								
5823	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOL-CARE	600,000	0,0000	51,8000	31.080,00	Venceu	1 *****
5696	CIRURGICA MS LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5824	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6548	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6794	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)





	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2021 - PE	
	CNPJ:	03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	133/2021
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	133/2021
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	21/06/2021
Folha: 1/7				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 133/2021
b) Licitação Nr.: 11/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 05/08/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de materiais médico hospitalar - produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- (em Reais R\$)
- f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- | Unid. | Quantidade | Descr. (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|--|------------|----------------|---------------|
| BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (5923) | | | | |
| 4 | CAIX | 550,00 | 0,0000 | 38,00 |
| 12 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Marca: NATHY | 250,00 | 0,0000 | 10,90 |
| 16 | FITA MICROPOROSA CICAPA - 12,5mm X 10m - Marca: MISSNER | 2,000,00 | 0,0000 | 1,73 |
| 17 | FITA MICROPOROSA CICAPA - 25,0mm X 10 m - Marca: MISSNER | 2,000,00 | 0,0000 | 2,00 |
| 18 | FITA MICROPOROSA C / CAPA - 50,0mm x 10mm, CAIXA COM 10 UNIDADES, DIMENSÕES DE CADA FITA 50,0mm X 10mm, COR DA FITA: BRANCA; FITA EM CARRETEL EM EMBALAGEM COM TAMPÃO, INFORMAÇÕES SOBRE VALIDADE E COMPOSIÇÃO: RAYON DE VISCOSO NÃO TECIDO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICO - Marca: MISSNER | 2,000,00 | 0,0000 | 3,50 |
| 19 | SCALP N.º 25 - Marca: SOLIDOR | 2,500,00 | 0,0000 | 0,18 |

Aquidauana, 5 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2021 - PE	
	CNPJ:	03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	133/2021
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	133/2021
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	21/06/2021
Folha: 2/7				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

- BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (5923)**
- | | | | | | | |
|----|---|------|----------|--------|-------|-----------|
| 20 | SCALP N.º 19 - Protetor da agulha: Garante a UN 50,00 D, 72,36 mm integridade da agulha e impedimento do uso. Asses de empunhadura fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo visível transparente. Alívio e apogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e do medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Proporciona segura conexão com o equipamento e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. - Marca: SOLIDOR | UN | 7.500,00 | 0,0000 | 0,18 | 1.350,00 |
| 23 | SERINGA DE 10ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGAS HIPODÉRMICA SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T. E EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Caixa com 100 unidades - Marca: SOL-CARE | CAIX | 515,00 | 0,0000 | 74,00 | 38.110,00 |
| 24 | SERINGA DE 20ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGAS HIPODÉRMICA SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T. E EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Caixa com 100 unidades - Marca: SOL-CARE | CAIX | 135,00 | 0,0000 | 87,00 | 11.745,00 |

Aquidauana, 5 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2021 - PE	
	CNPJ:	03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	133/2021
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	133/2021
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	21/06/2021
Folha: 3/7				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

- BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (5923)**
- | | | | | | | |
|----|---|------|--------|--------|-------|-----------|
| 25 | SERINGA DE 1 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGAS HIPODÉRMICA SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T. E EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Caixa com 100 unidades - Marca: SOL-CARE | CAIX | 280,00 | 0,0000 | 55,00 | 14.300,00 |
| 29 | SERINGA PARA INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X0,45MM. CAIXA C/100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGAS HIPODÉRMICA COM AGULHA, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T. E EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Caixa com 100 unidades - Marca: SOL-CARE | CAIX | 600,00 | 0,0000 | 51,80 | 31.080,00 |
- Total do Fornecedor: 135.120,00

- CIRURGICA MS LTDA (5995)**
- | | | | | | | |
|----|--|------|--------|--------|------|--------|
| 13 | COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES 13 LTS CAIXA COM 10 UNIDADES - Desenvolvido pela Descarpac para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Possui local aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. - Marca: FLEXPELL | CAIX | 130,00 | 0,0000 | 7,35 | 955,50 |
|----|--|------|--------|--------|------|--------|

Aquidauana, 5 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2021 - PE	
	CNPJ:	03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	133/2021
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	133/2021
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	21/06/2021
Folha: 4/7				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

- CIRURGICA MS LTDA (5995)**
- | | | | | | | |
|----|--|------|--------|--------|-------|-----------|
| 15 | COLETOR MATERIAL PERFUROCORTEANTES 7LT CX C/10 UNIDADES - Desenvolvido pela Descarpac para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Possui local aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. - Marca: FLEXPELL | CAIX | 60,00 | 0,0000 | 5,94 | 356,40 |
| 26 | SERINGA DE 3 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGAS HIPODÉRMICA SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T. E EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Caixa com 100 unidades - Marca: PROCARE | CAIX | 530,00 | 0,0000 | 26,80 | 14.204,00 |
| 27 | SERINGA DE 5 ML LUERLOCK SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO - DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGAS HIPODÉRMICA SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T. E EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Caixa com 100 unidades - Marca: PROCARE | CAIX | 555,00 | 0,0000 | 26,80 | 14.874,00 |
- Total do Fornecedor: 30.389,90

Aquidauana, 5 de Agosto de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana

Ano VIII • Edição Nº 1740 • quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Pág. 15

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2021 - PE	
	CNPJ:	03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	133/2021
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	133/2021
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	21/06/2021
				Folha: 5/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT (6548)

1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 - CAIXA - C/100 UNIDADES, CANHAO (EM POLIPROPILENO); PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK, PROTETOR (EM POLIPROPILENO); CÂNULA: TUBO FABRICADO À PARTIR DE UMA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI BISEL TRIFACETADO, COM SISTEMA/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - Marca: LABOR IMPORT	CAIX	500,00	0,0000	23,00	11.500,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 - C/100 UNIDADES, CANHAO (EM POLIPROPILENO); PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK, PROTETOR (EM POLIPROPILENO); CÂNULA: TUBO FABRICADO À PARTIR DE UMA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI BISEL TRIFACETADO, COM SISTEMA/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - Marca: LABOR IMPORT	CAIX	1.000,00	0,0000	23,00	23.000,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80 - C/100 UNIDADES, CANHAO (EM POLIPROPILENO); PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK, PROTETOR (EM POLIPROPILENO); CÂNULA: TUBO FABRICADO À PARTIR DE UMA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI BISEL TRIFACETADO, COM SISTEMA/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - Marca: LABOR IMPORT	CAIX	350,00	0,0000	25,00	8.750,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 - C/100 UNIDADES, CANHAO (EM POLIPROPILENO); PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK, PROTETOR (EM POLIPROPILENO); CÂNULA: TUBO FABRICADO À PARTIR DE UMA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI BISEL TRIFACETADO, COM SISTEMA/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - Marca: LABOR IMPORT	CAIX	150,00	0,0000	25,00	3.750,00
7	AGULHA DESC. 30X0,80 - C/100 UNIDADES, CANHAO (EM POLIPROPILENO); PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK, PROTETOR (EM POLIPROPILENO); CÂNULA: TUBO FABRICADO À PARTIR DE UMA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI BISEL TRIFACETADO, COM SISTEMA/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - Marca: LABOR IMPORT	CAIX	350,00	0,0000	25,00	8.750,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - C/100 UNIDADES, CANHAO (EM POLIPROPILENO); PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK, PROTETOR (EM POLIPROPILENO); CÂNULA: TUBO FABRICADO À PARTIR DE UMA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI BISEL TRIFACETADO, COM SISTEMA/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - Marca: LABOR IMPORT	CAIX	550,00	0,0000	31,00	17.050,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL PARA SERINGA 25 X 0,04 - C/100 UNIDADES, CANHAO (EM POLIPROPILENO); PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK, PROTETOR (EM POLIPROPILENO); CÂNULA: TUBO FABRICADO À PARTIR DE UMA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI BISEL TRIFACETADO, COM SISTEMA/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - Marca: LABOR IMPORT	CAIX	250,00	0,0000	60,00	15.000,00

Aquidauana, 5 de Agosto de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
----------------------------------	---

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2021 - PE	
	CNPJ:	03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	133/2021
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	133/2021
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	21/06/2021
				Folha: 6/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT (6548)

10	AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25 X 30 - As Agulhas para Acupuntura são indicadas para realização de acupuntura por profissionais habilitados. As Agulhas para Acupuntura são produtos estéreis, indicados para realização de acupuntura por profissionais habilitados. Tamanho: 0,25 x 30mm Caixa com 100 unidades - Marca: TONY	UN	315,00	0,0000	55,00	17.325,00
11	AGULHA GENGIVAL LONGA - CAIXA - Marca: INJEX	CAIX	5,00	0,0000	99,90	499,50
					Total do Fornecedor:	105.624,50
DALLA PORTA JUNIOR LTDA (6794)						
14	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTES 20LT CX C/10 UNIDADES - Desenvolvido pela Descarpark para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. - Marca: EMBAMED	CAIX	90,00	0,0000	88,75	7.987,50
21	SCALP N.21 Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente. Atóxico e apirrogênico. Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Proporciona segura conexão com o equipamento e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. - Marca: WILTEX	UN	7.500,00	0,0000	0,25	1.875,00
22	SCALP N.27 Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinílico transparente. Atóxico e apirrogênico. Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Proporciona segura conexão com o equipamento e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: Aumenta o fluxo interno. - Marca: WILTEX	UN	2.500,00	0,0000	0,34	850,00

Aquidauana, 5 de Agosto de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
----------------------------------	---

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2021 - PE	
	CNPJ:	03.452.299/0001-03	Processo Administrativo:	133/2021
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação:	133/2021
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo:	21/06/2021
				Folha: 7/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L.A.DALLA PORTA JUNIOR LTDA (6794)

28	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML LUERSLIP SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRAÇÃO DE AGULHA: SERINGAS HIPODÉRMICA DE SEM AGULHA, COM BICO LUER E LOCK DE LÁTEX, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVE, COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO EM BOLD COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASEPTICA, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA APÓS A UTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AGULHA E SEU CONTEÚDO BIOLÓGICO, BEM COMO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR32 DO M.T.E E EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Caixa com 100 unidades - Marca: ADVANTIVE	CAIX	5,00	0,0000	244,00	1.220,00	
						Total do Fornecedor:	11.932,50
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (6824)							
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 - C/100 UNIDADES, CANHAO (EM POLIPROPILENO); PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO AO BICO DAS SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK, PROTETOR (EM POLIPROPILENO); CÂNULA: TUBO FABRICADO À PARTIR DE UMA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI BISEL TRIFACETADO, COM SISTEMA/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 - Marca: SALDANHA RODRIGUES	CAIX	200,00	0,0000	39,00	7.800,00	
						Total do Fornecedor:	7.800,00
						Total Geral:	290.866,50

Aquidauana, 5 de Agosto de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
----------------------------------	---

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 13/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2021, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2021 de 04/01/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo Nº 137, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 13/2021. Objeto: Aquisição futura de 02 (duas) camionetes 4 x 4 zero km cabine dupla, para atender a demanda institucional, bem como a renovação parcial da frota, utilizada para atendimentos técnicos e transportes de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1 Descrição: Automóvel Descrição Complementar: VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA DUPLA - VEÍCULO NOVO, ANO E MODELO 2021 OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; -AR CONDICIONADO -TRANSMISSÃO MANUAL; SISTEMA MULTIMÍDIA COM ENTRADA USB; CAPACIDADE 5 PESSOAS; IGNIÇÃO ELÉTRICA -ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELÉTRONICA; COR: VEÍCULO PINTADO NA COR BRANCA NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ADESIVADA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, SENDO A ESCOLHA, CRITÉRIO DA LICITANTE; COMBUSTÍVEL: DIESEL S-10 CILINDROS: 04 (QUATRO) TRACÇÃO: 4X4 MOTOR IGUAL OU ACIMA DE 2.8L	Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 100,00
Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 1714: Não Quantidade: 2 Valor estimado: R\$ 215.566,3900 Situação: Cancelado	

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FLAVIO GOMES SILVA Pregoeiro Oficial
CLAUDIMIRO ELOI Equipe de Apoio
RAMONA MEDINA ORTIZ Equipe de Apoio
NELI STRAGLIOTTO MACIEL Equipe de Apoio

EXTRATOS

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 1734 NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021, ANO VIII, PÁGINA 09

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

PROC. ADM. Nº 010/2021

CARTA CONVITE Nº002/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 037/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de praça a Vila Icaray.

2.1. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 44.942,49 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**





2.2. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 230.497,63 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Aquidauana/MS, 05 de agosto de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES:

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Rep. Nilton Bossay da Costa - TREVO ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 903/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021 – DL Nº 104/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: L.V.V.M. TREMURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA COM PISO INTERTRAVADO, NO PARQUE DA LAGOA COMPRIDA, MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

VALOR: R\$ 29.214,57 (Vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos.).

DOTAÇÃO: 27.01.2.130.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000

DATA DO EMPENHO: 30/07/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Wanderley dos Santos Mariano – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Aquidauana - MS, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2021

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

CELEBRADO EM: 12/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A) : EVAIR MOISES DE L SANTIAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 339039 1014

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Sr. ODILON RIBEIRO – Prefeito Municipal e EVAIR MOISÉS DE LIMA SANTIAGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 903/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021 – DL Nº 104/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: L.V.V.M. TREMURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA COM PISO INTERTRAVADO, NO PARQUE DA LAGOA COMPRIDA, MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

VALOR: R\$ 29.214,57 (Vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos.).

DOTAÇÃO: 27.01.2.130.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000

DATA DO EMPENHO: 30/07/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Wanderley dos Santos Mariano – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Aquidauana - MS, 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME

OBJETO: Constitui o objeto a Contratação de empresa de transporte de escolares, com o objetivo de realizar o transporte de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, professores da Escola Municipal polo Pantaneiro - Núcleo Escolar Santana. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

VALOR: R\$ 248.484,60 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 2.023 33.90.39.00.00.00.00.00.01.0001(0001)000216 18 18.01 12.361.0203 2.02333.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 (0015) 000217 18 18.01 12.361.0203 2.023 33.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 (0024) 000218.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2021 até 17/08/2022.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Béda.

FISCAL DO CONTRATO: João Lúcio Echeverria

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS - ME, Wilsandra Aparecida de Lima Béda, João Lúcio Echeverria e Gláucia da Cruz Adegas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

ADESÃO Nº 09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo utilitário tipo van de 16 lugares com acessibilidade, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 69/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2020 - Proc. Licitatório 30/2020 do CODANORTE/MG, visando atender o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 191/2021, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.





VALOR: R\$ 230.206,30 (duzentos e trinta mil, duzentos e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.02 12.361.0203 2.144 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0019 (0019) 000029

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/08/2021 até 16/08/2022

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Bêda.

FISCAL DO CONTRATO: João Lúcio Echeverria

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME, Wilsandra Aparecida de Lima Bêda, João Lúcio Echeverria e Max Sander da Silva Almeida.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 471/2021

CELEBRADO EM: 02.08.2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DISTRATADO (A): LEONARDO DE PINA BULHÕES DI GIORGIO

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LEONARDO DE PINA BULHÕES DI GIORGIO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 719/2021

CELEBRADO EM: 05.08.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADO(A): LUCIANO GOMES DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE COSTAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE AGOSTO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.361,60 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 982,80 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021,

B)R\$ 1.092,00 (UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2021, E OS DE MAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LUCIANO GOMES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 725/2021

CELEBRADO EM: 10.08.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONTRATADO(A): THIAGO FERREIRA IFRAN.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ENGENHEIRO CIVIL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE AGOSTO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 10.555,33 (DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.635,33 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021,

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2021, E OS DE MAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA E THIAGO FERREIRA IFRAN.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 726/2021

CELEBRADO EM: 01.08.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONTRATADO(A): PAOLA DA SILVA JANUÁRIO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021, E OS DE MAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E PAOLA DA SILVA JANUÁRIO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 019 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Questionário sobre o Monitoramento da Lancha da Assistência Social -2020, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2021 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Questionário sobre o Monitoramento da Lancha de Assistência Social – 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 18 de agosto de 2021.

Daniel Bezerra de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 020 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite – Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2021 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite – Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 18 de agosto de 2021.

Daniel Bezerra de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2021 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014 e pelo Regimento Interno.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 18 de agosto de 2021.

Daniel Bezerra de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2021

O Presidente da Câmara Municipal Aquidauana/MS, Vereador Wezer Alves Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo de Dispensa em epígrafe destinado a aquisição de termômetro clínico digital infravermelho, para atender os protocolos de biossegurança na Câmara Municipal de Aquidauana-MS. Empresa vencedora Ratificada Homologada e Adjudicada do item: Nayara Figueyredo Silva Brito Ltda, CNPJ n.º 21.082.444/0001-93, que apresentou como menor preço total do item o valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); Dotação Orçamentária : 3.3.90.30 0100- Material de Consumo.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2021.

Ver. Wezer Alves Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

